



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

  
**Antonio Luis Szaykowski**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

Antonio Luis Szaykowski

\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

Marlon Nedochoetko



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000013

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para manutenção e conservação dos mesmos.

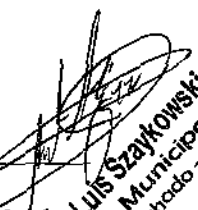
VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

  
Antônio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 012/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**


Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr.

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.  
C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba - Sc., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava - Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Pernetá, 166 - Alto XV em Guarapuava - Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. - Vila Carli em Guarapuava - Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20032279736 por despacho em sessão de 08.09.2003; os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

- a) se enquadra a situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DISTRITO DE CARRIO QUEBRADO RONE/FAX: (42) 3623-2948	<b>FARIA</b>		<b>AUTENTICAÇÃO</b>
	de Carro Quebrado		apresentado. Dou fé.
		18 DEZ. 2014	Guarapuava (PR)
• DIDGO LEMDS DE FARIA - TITULAR • MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO • RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO • VILMAR STORIND JUNIOR - ESC. JURAMENTADO • PAULD SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO			

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 02

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLAUSULA TERCEIRA:** *Os sócios resolvem, por este instrumento, de acordo com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sede e domicilio da empresa é às margens da BR 277 Km. 345, s/nº. Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970.

**Parágrafo único: FILIAIS DA SOCIEDADE:** A empresa possui uma filial à Alameda Virgílio Moreira, 1075 – Bairro Nhapindazal em Irati – Pr. CEP.84.500-000, para a qual, destaca-se a parcela de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital social, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$.
Deomar De Carli	100.000	100.000,00
Rubens Kruger Kasczuk	100.000	100.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** – O objeto é o comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de segurança em veículos, recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus, consertos de veículos e Importação de pneus, câmaras e protetores.

CARTÓRIO  
**DE FÁRIA**  
Serviço Notarial e Registro  
de Cero Quebrado

Escritura com o documento  
apresentado: D.U.C. nº.

16 DEZ. 2014 Guarapuava  
(PR)

DISTrito DE CARRIOQUERADO  
FONE/FAX: (47) 3623-2948

DIÓGO LEMOS DE FÁRIA - TITULAR  
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO  
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO  
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO  
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO  
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

*Deomar*

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 03

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CLAUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES: em 16 de setembro  
de 1.995. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRÜGER KASCZUK com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como adquirir, onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, de valor superior a R\$.10.000,00 (dez mil reais) sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaram, para os devidos fins do

10ª ATENÇÃO

CONFERE COM O DOCUMENTO ENQUADRA A SITUAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

18 DEZ. 2014 Guarapuava (PR)

•	DIÓGO LEMOS DE FARIA	TITULAR
•	MIGUEL ALBINO DE SOUZA	ESC. JURAMENTADO
•	RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA	ESC. JURAMENTADO
•	VILMAR STORINO JUNIOR	ESC. JURAMENTADO
•	PAULO SERGIO DA SILVA	ESC. JURAMENTADO
•	KENNY ROGERS G. ANACLETO	ESC. JURAMENTADO

*[Handwritten signature]*

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

Fls. 04

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os administradores, DEOMAR DE CARLI e RUBENS KRUGER KASCZUK declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de falsificação, peita ou suborno, contra normas de defesa da propriedade, ou relações de consumo, fé pública, ou a

26 DEZ. 2014 Guarapuava (PR)

DIÓGO LEMOS DE FARIA - TITULAR  
 MIGUEL AEBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO  
 RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO  
 VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO  
 PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO  
 KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
 FONE/FAX: (42) 3623-2948

Autenticação contra falsificação  
 Serviço Notarial e Registral  
 Condição com o documento  
 Apresentado. Dou fé.

*[Handwritten signature]*



05

PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA.  
C.N.P.J. N° 00.805.922/0001-76

Fls. 05

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10.01.2002 aplicados à sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15.12.1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Guarapuava - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se juntamente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 12 de dezembro de 2.003

(as) *Deomar De Carlj*  
Deomar De Carlj

(as) *Rubens Kruger Kasczuk*  
Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

(as) *Claudia Denardi*  
Claudia Denardi  
R.G. 5.084.714-4-Pr.

(as) *Adriana Rodrigues da Silva*  
Adriana Rodrigues da Silva  
R.G. 6.414.065-5-Pr.

**CARTÓRIO DE FÁRIA**  
Serviço Notarial e Registral de Campo Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

16 DE DEZEMBRO DE 2003

SELO  
UNARPEN

DIAGO LEMOS DE FARIA TITULAR  
MIGUEL ALBINO DE AZEVEDO TITULAR  
RODRIGO THOMAS OLIVEIRA TITULAR  
VILMAR STORVO JUNIOR TITULAR  
PAULO SERGIO DA SILVA TITULAR  
KENNY ROGERS TITULAR

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
FONE/FAX: (42) 3623-2948

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 30/12/2003  
SOB NÚMERO: 20034144544  
Protocolo: 03/414454-4

Empresa: 41 2 0324600 8  
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

*Maria Thereza Lopes*  
MARIA THEREZA LOPES SALLAS  
SECRETARIA GERAL

BITA ANTONICZEI PACHECO  
R.G. 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 30/12/2003  
SOB NÚMERO: 20034144595  
Protocolo: 03/414459-5

Empresa: 41 2 0324600 8  
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

*Maria Thereza Lopes*  
MARIA THEREZA LOPES SALLAS  
SECRETARIA GERAL

BITA ANTONICZEI PACHECO  
R.G. 45.748.839 - PR

000020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.**

C.N.P.J. Nº.00.805.922/0001-76

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

DEOMAR DE CARLI, brasileiro, natural de Joaçaba – Sc., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava – Pr., CEP.85.017-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.2.138.896-SSP-Pr., CPF.373.367.899-00 e RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, natural de Guarapuava, -PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 – Alto XV em Guarapuava – Pr. CEP. 85.065-070, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.4.244.747-1-SSP-Pr., CPF.531.671.399-00, únicos sócios componentes da empresa PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA., com sede e foro às margens da BR 277 KM.345, s/nº. – Vila Carli em Guarapuava – Pr. CEP.85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e última alteração arquivada sob nº. 20034144544 por despacho em sessão de 30.12.2003; os sócios resolvem alterar seu contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescida: Uma filial da sociedade a Rua Alberto Minski, s/n – esquina com a Rua Dalmo Pufini, 222 – Loteamento Vila São Jorge – Bairro Vila Industrial em Laranjeiras do Sul – PR – CEP: 85.303-550, para a qual destaca-se a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social, somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade: Comércio de pneus, câmaras e protetores, comércio de peças para veículos, comércio e instalação de equipamentos para segurança em veículos, recapagem, vulcanização, balanceamento, geometria e alinhamento de pneus, consertos de pneus e Importação de pneus, câmaras e protetores.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 Escritório Registral  
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

16 DEZ. 2014 Guarapuava (PR)

• DIDGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
 FONE/FAX: (42) 3623-2948

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.  
C.N.P.I. Nº.00.805.922/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

FLS. 02

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 16 de abril de 2.004

**CARTÓRIO FÁRIA**  
Serviço Notarial e Registral de Cano Quevedo

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

16/04/2004 Guarapuava

DIÁRIO DE NOTAS  
FCU22049

DIÓGO LEMOS DE	RODRIGUES
MIGUEL ALBINO DE	ALMEIDA
RODRIGO THOMAZ DE	ALMEIDA
VILMAR STORIN	DE
PAULO SERGIO	DE
KENNY ROGERS	DE

(as) *Deomar De Carl*  
Deomar De Carl

(as) *Rubens Kruger Kasczuk*  
Rubens Kruger Kasczuk

TESTEMUNHAS

(as) *Claudia Denardi*  
Claudia Denardi  
R.G. 5.084.714-4-Pr.

(as) *Adriana Rodrigues da Silva*  
Adriana Rodrigues da Silva  
R.G. 6.414.065-5-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/04/2004  
SOB NÚMERO: 41.900844438  
Protocolo: 04/146153-3  
Empresa: 41 2 0324500-8  
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA

RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG: 45.748.839 - PR

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

000022



**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP.**  
**CNPJ N.º 00.805.922/0001-76**  
**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os infra-assinados **DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, portador do RG n.º 02.138.896-3 SSP-PR e do CPF 373.367.899-00, residente e domiciliado à rua Frel Caneca, 1936, bairro Trianon em Guarapuava - Pr, CEP. 85.017-000 e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do RG n.º 4.244.747-1 SSP-PR e do CPF. 531.671.399-00, residente e domiciliado à rua Emiliano Perneta, 166 - Alto da XV em Guarapuava - PR. CEP. 85.065-070, sócios da empresa denominada **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.- EPP**, com sede e foro às margens da BR 277 KM 345, s/nº - Vila Carli em Guarapuava-PR. CEP. 85.100-970, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.805.922/0001-76, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203246008, por despacho em sessão de 12.09.1995 e ultima alteração arquivada sob n.º 41900844438 por despacho em sessão de 23.04.2004, os sócios resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - *Fica por este instrumento criada a filial Nº 03, sito à Avenida Manoel Ribas, 1668, Centro, em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, para qual destaca-se a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social somente para fins fiscais, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais fica aumentado em mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e é totalmente subscrito e integralizado neste ato, através da utilização do saldo da conta de lucros acumulados. Em decorrência do aumento, o capital passa a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) representado por 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:*

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>DEOMAR DE CARLI</b>	<b>225.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>
<b>RUBENS KRUGER KASCZUK</b>	<b>225.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>450.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

16 DEZ. 2014 Guarapuava (PR)

DISTrito DE CAIRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- DIÓGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
- MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

000023



**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTOA- EPP.**  
**CNPJ 00.805.922/0001-76**  
**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava – Pr, 18 de Outubro de 2006.

**CARTÓRIO FÁRIA**  
Serviço Notarial e Registral de Carlo Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

16 DEZ. 2014 Guarapuava (PR)

DISTrito DE CARRO QUEBRADO  
FONE/FAX: (42) 3623-2948

• DIOGO LEMOS  
• MIGUEL ALBINO  
• RODRIGO THOMAZ  
• VILMAR STOF  
• PAULO SERG  
• KENNY ROGER

**TABELionato DE NOTAS**  
FCU22048

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
DEDMAR DE CARLI

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
RUBENS KRUGER KASCZUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/10/2006  
SOB NÚMERO 20063965844  
Protocolo: 06/396584-4  
FONE/FAX: 41 2 0324600 8  
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTOA- EPP  
1097222  
MARIA TEREZA LOPES  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/10/2006  
SOB NÚMERO 41900961230  
Protocolo: 06/396584-4  
FONE/FAX: 41 2 0324600 0  
PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTOA- EPP  
1097226  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

1097222 - PR

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP  
CNPJ nº 00.805.922/0001-76  
Nona Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frel Caneca, nº 1.936, bairro Triunfo, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRÜGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetá, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900961230, protocolo nº 06/396584-4 em 25/10/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Fica criada a filial nº 04 que tem sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2.840, centro, CEP 85.010-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 04 de dezembro de 2007

*[Handwritten signature of Deomar de Carli]*  
DEOMAR DE CARLI

*[Handwritten signature of Rubens Krüger Kasczuk]*  
RUBENS KRÜGER KASCZUK

**CARTÓRIO FÁRIA** AUTENTICAÇÃO  
Serviço Notarial e Registro de Carro Quebrado  
Confere com o documento apresentado. Dou fe.  
SELO  
DIOGO LEMOS DE CARVALHO - TITULAR  
MIGUEL ALBINO DE OLIVEIRA - ESC. JURÁM. 1º  
RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA - ESC. JURÁM. 2º  
VILMAR STORIN - TITULAR - ESC. JURÁM. 1º  
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURÁM. 2º  
KENNY ROGERS G. ANAGLETO - ESC. JURÁM. 3º

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/12/2007  
SOB NÚMERO 41203246008  
Protocolo 07/548146-7 DE 04/12/2007  
CNPJ nº 00.805.922/0001-76  
2058760  
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO  
CNPJ 46748829 - PR

NOTAS  
FCUE2047

**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**  
CNPJ nº 00.805.922/0001-76  
Décima Alteração Contratual

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 936, bairro Triandn, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador de Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Perneta, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901014269, protocolo nº 07/543146-7 em 07/12/2007, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica criada a filial nº 05 que tem sede e foro à Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3.617, Jardim Monte Líbano, bairro Santa Rosa, CEP 89.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

É por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com o cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 28 de julho de 2008.

*Deomar de Carli*  
DEOMAR DE CARLI

*Rubens Kruger Kasczuk*  
RUBENS KRUGER KASCZUK

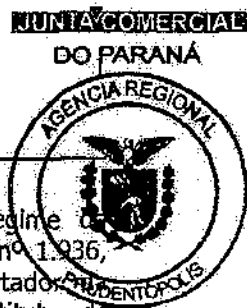
**ATA DE AUTENTICAÇÃO**  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
Conteúdo com o documento apresentado. Dou fé.  
Lp: 11.228 de 18/07/2011  
**SELO**  
18 DEZ 2008  
DIÁRIO DE CARRO QUEBRADO  
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
FONE/FAX: (42) 3623-2948  
• DIOGO LEMOS DE CARRETTI MAR T  
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA ESTURAME  
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA NETT JURAME  
• VILMAR STORINO JUNIOR NETT JURAME  
• PAULO SERGIO DA SILVA NETT JURAME  
• KENNY ROGERS G. NACLETO - ESTURAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/07/2008  
SOB NÚMERO 2008-2261023  
PROT. Nº 00000261023 DE 29/07/2008  
MARIAS HELENA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL  
2302408

**Fabio Strocinski**  
117.091-7/PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS  
RELATOR

000026

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP  
CNPJ nº 00.805.922/0001-76  
Décima Primeira Alteração Contratual



**DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro, Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00; e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetta, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA - EPP**, com sede e foro às margens da BR 277, KM 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20083261923, em 29/07/2008 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900820327 em 13/08/2008, protocolo nº 08/242100-5 em 08/08/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica criada a filial nº 06 que tem sede e foro à Rua Projetada A, nº 457, bairro Industrial Alfredo Gelinski, CEP 85.030-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destina neste ato para a composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Guarapuava(PR), 22 de setembro de 2008.

*Deomar de Carli*

*Rubens Kruger Kasczuk*

**CARTÓRIO FÁRIA**  
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
FONE/FAX: (42) 3623-2948  
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

**SELO**  
FUNDAR EN  
• DIOGO LERIO DE FÁRIA  
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA ESC. N.  
• RODRIGO THOMAS OLIVEIRA ESC. N.  
• VILMAR STORINO JUNIOR ESC. N.  
• PAULO SEFIGIARRELLI ESC. N.  
• KENNY ROGERS G. ANAGUI DE ESC. N.

FCU22045

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 2309/2008  
SOB NÚMERO 41203246008  
DE 23/09/2008

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

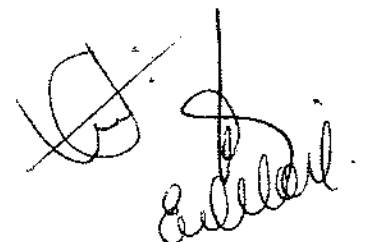
Strocinski  
FONE: 8.117.991-7/PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS  
RELATOR



**DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 1.936, bairro Trianon, CEP 85.017-000, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.138.896-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 373.367.899-00, e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pernetta, nº 166, bairro Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.244.747-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF nº 531.671.399-00; sócios da empresa **PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA. – EPP**, com sede e fora às margens da BR 277, Km 345, snº, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava, Estado do Paraná, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203246008, em 12/09/1995; e última alteração contratual registrada sob nº 20154549550, por despacho em seção de 7 de julho de 2015, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade a Sra. **ELIANE FREIRE RODRIGUES DE SOUZA DE CARLI**, brasileira, casada, empresária, natural de Curitiba-PR, portadora do RG nº 3.056.614-9 SSP/PR, CPF/MF 731.937.399-87, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca, 1936, Trianon, Município de Guarapuava-PR, CEP 85.017-000, que adquire, por venda, 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), do sócio **DEOMAR DE CARLI**, antes qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em face da cisão parcial da sociedade, e nos termos da **JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO**, anexa a esta alteração, o capital social, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:



PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA. – EPP  
CNPJ nº 00.805.922/0001-76  
Décima Quarta Alteração Contratual


000028

SÓCIOS	QUOTAS – Nº	CAPITAL – R\$
ELIANE FREIRE RODRIGUES DE SOUZA DE CARLI	1.000	1.000,00
DEOMAR DE CARLI	224.000	224.000,00
TOTAIS	225.000	225.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.


Guarapuava (PR), 1º de julho de 2015.

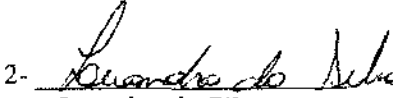
  
DEOMAR DE CARLI

  
RUBENS KRUGER KASCZUK

  
ELIANE FREIRE RODRIGUES DE SOUZA DE CARLI

Testemunhas:

1-   
Fernando Michele  
CPF 064.884.389-05

2-   
Leandro da Silva  
CPF 044.452.659-50

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:**

000029

**PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**

**CNPJ 00.805.922/0001-76**

**DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 13 de março de 1.960, natural de Joaçaba - SC, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 2.138.896-3 SSP/PR, CPF/MF 373.367.899-00, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.012-000 e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava - PR, empresário, portador da cédula de identidade nº. 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**, com sede e foro as margens da BR 277, Km 345, S/N, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava - PR, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203246008 por despacho em sessão de 12 de setembro de 1995, última Alteração Contratual registrada sob nº.41901060325 por despacho em sessão de 23 de setembro de 2008, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira da Décima Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: A filial nº. 06 tem sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Manoel Alves, 437, Imóvel Morro, CEP 85.064-420, inscrita no CNPJ nº. 00.805.922/0008-42 e NIRE nº.41901060325 com arquivamento na data de 23/09/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 13 de Maio de 2.015.

Sócios:



**DEOMAR DE CARLI**



**RUBENS KRUGER KASCZUK**

## DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:

## PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

CNPJ 00.805.922/0001-76

**DEOMAR DE CARLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 13 de março de 1.960, natural de Joaçaba - SC, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 2.138.896-3 SSP/PR, CPF/MF 373.367.899-00, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 1936, bairro Trianon, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.012-000 e **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava - PR, empresário, portador da cédula de identidade nº. 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**, com sede e foro as margens da BR 277, Km 345, S/N, Vila Carli, CEP 85.100-970, Guarapuava - PR, CNPJ 00.805.922/0001-76, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203246008 por despacho em sessão de 12 de setembro de 1995, última Alteração Contratual registrada sob nº.20152818057 por despacho em sessão de 14 de maio de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Oitava da Sexta Alteração e Consolidação Contratual que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **DEOMAR DE CARLI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 28 de Junho de 2.015.

Sócios:

*Deomar de Carli*  
*Rubens Kruger Kasczuk*

DEOMAR DE CARLI

**D. LEMOS DE FARIA**  
 Conselho Notarial e Registrário  
 de Curitiba

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. 09 JUL 2015

SELO FUNARJEN

RUBENS KRUGER KASCZUK

09 JUL 2015

TABELA DE NOTAS

DIST. DE CURITIBA - 2948

<input type="checkbox"/>	DIOGO LEMOS DE FARIA	TIT. INSTR. NOT.
<input type="checkbox"/>	MIGUEL ALBINO DE SOUZA	ESC. JUR. UNIV. DE CURITIBA
<input type="checkbox"/>	RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA	ESC. JUR. UNIV. DE CURITIBA
<input type="checkbox"/>	VILMAR STORING JUNIOR	ESC. JUR. UNIV. DE CURITIBA
<input type="checkbox"/>	PAULO SERGIO DA SILVA	ESC. JUR. UNIV. DE CURITIBA
<input type="checkbox"/>	KENNY ROGERS G. ANACLETO	ESC. JUR. UNIV. DE CURITIBA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/07/2015  
 SOB NÚMERO 20154549550 DE 01/07/2015

Protocolo: 16/4549550 DE 01/07/2015

PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS  
 LTDA

LIBERTAO BOGUS  
 SECRETARIO GERAL



000031

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.805.922/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1995
JME EMPRESARIAL <b>PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO BR 277 KM 345	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.100-970	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 7235-222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/01/2016 às 10:26:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000032

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: **00.805.922/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:27:13 do dia 26/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2016.

Código de controle da certidão: **AD52.A915.6C09.E878**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000033

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 014195333-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.805.922/0001-76**  
Nome: **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 19/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

• 000034

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 1468 /2016

CONTRIBUINTE:PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

CPF/CNPJ:00.805.922/0001-76

ENDEREÇO:PREF ANTONIO L. OLIVEIRA-BR277

Nº: 345

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado acha-se quite tributários junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(Trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 20/01/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 210410382210410





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000035

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.805.922/0001-76  
Certidão nº: 12162365/2016  
Expedição: 19/01/2016, às 10:34:25  
Validade: 16/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.805.922/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00805922/0001-76  
**Razão Social:** PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA  
**Endereço:** LOC BR 277 KM 345 S/N / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85100-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2016 a 10/02/2016

**Certificação Número:** 2016011200573737653947

Informação obtida em 19/01/2016, às 10:31:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer n°

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório n° 012/2016

Modalidade: DISPENSA n° 003/2016

000037

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa especializada em recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas da Secretaria Municipal de Obras. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei n° 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a*



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

*autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."*

000038

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciá-lo, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
Dra. Susane Lea Konell  
OAB/PR 16.474

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHAÓO

000039

**Processo de Dispensa:** 003/2016

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 12/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para conservação e manutenção dos mesmos.

Favorecido: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda, CNPJ: 00.805.922/0001-76

Valor Total R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 003/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo de Licitação: 12/2016  
Data do Processo: 22/01/2016

Folha: 1/1

000040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2016  
b) Licitação Nr.: 3/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 25/01/2016  
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para manutenção e conservação dos mesmos.

(em Reais R\$)

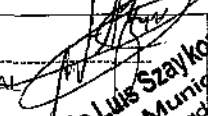
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA (8825)

1	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	UN	2,00	0,0000	1.490,00	2.980,00
2	RECAPAGEM PNEU 275/80X22.5	UN	2,00	0,0000	440,00	880,00
3	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20	UN	2,00	0,0000	440,00	880,00
4	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1.300 X 24	UN	1,00	0,0000	1.290,00	1.290,00
5	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24	UN	1,00	0,0000	1.390,00	1.390,00
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 100 R20	UN	2,00	0,0000	140,00	280,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>7.700,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>7.700,00</b>

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo de Licitação: 12/2016  
Data do Processo: 22/01/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000041

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2016  
b) Licitação Nr.: 3/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 25/01/2016  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para manutenção e conservação dos mesmos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA (8825)</u></b>					
1 RECAPAGEM PNEU 17,5X25	UN	2,00	0,0000	1.490,00	2.980,00
2 RECAPAGEM PNEU 275/60X22.5	UN	2,00	0,0000	440,00	880,00
3 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20	UN	2,00	0,0000	440,00	880,00
4 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1.300 X 24	UN	1,00	0,0000	1.290,00	1.290,00
5 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24	UN	1,00	0,0000	1.390,00	1.390,00
6 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 100 R20	UN	2,00	0,0000	140,00	280,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>7.700,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>7.700,00</b>

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo de Licitação: 12/2016  
Data do Processo: 22/01/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000042

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) Saldo: 1.077.876,67



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO OE FORNECIMENTO**  
Nr.: 518/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 12/2016  
Processo Nr.: 12/2016  
Data do Processo: 22/01/2016  
Data da Homologação: 25/01/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 25/01/2016

**OISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 3/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **PNEUFORTE CDMECERIO E RECAPAGENS LTOA** Código: 8825 Telefone:  
Endereço: BR 277 KM 345, S/N Banco:  
Cidade: Guarapuava - PR - CEP: 85100-970 Agência:  
CNPJ: 00.805.922/0001-76 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000043

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (70) - CDNSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 1.077.878,67

Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC

Condições de Pagto: à vista

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para manutenção e conservação dos mesmos.

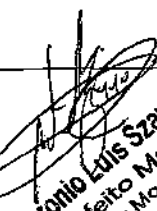
Observações: - Coleta 25/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	RECAPAGEM PNEU 17,5X25 (35-02-0235)		1.490,00	2.980,00
2	2,000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80X22.5 (35-02-0222)		440,00	880,00
3	2,000	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 (35-01-0080)		440,00	880,00
4	1,000	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1.300 X 24 (35-01-0082)		1.290,00	1.290,00
5	1,000	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24 (35-01-0081)		1.390,00	1.390,00
6	2,000	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 100 R20 (35-02-0256)		140,00	280,00
					Total Geral:	7.700,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	7.700,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2016

Prefeito Municipal

  
**Antonio Luis Szajkowski**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**DECRETO Nº2515/2016**

DATA: 21 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Reabre Crédito Especial no presente exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 1515/2015 de 23 de Setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal de Cruz Machado, em uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, e o artigo 45 da Lei 4320/64,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no presente exercício até os limites dos saldos apurados em 31 de Dezembro de 2015, no valor de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica	
4.4.90.52.00 – 1.330 – Equipamentos e Material Permanente	R\$91.000,00
10.304.0005.2018 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 – 1.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$62.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 153.000,00</b>

Art. 2º - Para fins de execução orçamentária do crédito reaberto ficam mantidas as mesmas regras estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº2469/2015, de 23 de setembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº. 007/2016

**PROCESSO Nº. 011/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
13/2016

**PROCESSO DE DISPENSA**  
Nº 004/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gráfica e Editora Kay-gangue Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.889,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses **000044**

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
12/2016

**PROCESSO DE DISPENSA**  
Nº 003/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Pncuforte Comércio e Recapagens Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para manutenção e conservação dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 004/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 13/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Favorecido: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda, CNPJ: 75.624.932/0001-04.

Valor Total R\$ 2.889,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 004/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
07.01.2.062.3.3.90.30 – Assistência Agropecuária Vegetal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 003/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 12/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para conservação e manutenção dos mesmos.

Favorecido: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda, CNPJ: 00.805.922/0001-76.

Valor Total R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 003/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DE ADITIVO  
Nº 001/2016 PMCM****PROCESSO Nº 159/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Claudia Heloisa Kuchla.

**OBJETO:** O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na área da saúde na função de Enfermeira.

**PRAZO DO ADITIVO:** Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR DO ADITIVO:** Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 13.315,80 (treze mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Claudia Heloisa Kuchla

**EXTRATO DE ADITIVO  
Nº 002/2016 PMCM****PROCESSO Nº 159/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Claudia Heloisa Kuchla.

**OBJETO:** O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na área da saúde na função de Enfermeira.

**VALOR DO ADITIVO:** Acresce o valor contratual em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) conforme o INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor Fornecedor pelo IBGE, que perfaz um total de R\$ 1.500,69 (um mil quinhentos reais e sessenta e nove centavos).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à

000045

Publicações

000046

Ata nº 27 / 2015

Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de UVA. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 13h30min na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros conforme lista de presenças: Governamentais: Sra. Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Josiane Kroetz de Almeida Nogueira da Secretaria Municipal de Administração; Sra. Ivete Inês Mühl da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Ademir dos Santos da Secretaria Municipal de Esportes; Sra. Cleonice Iwasenko da Secretaria Municipal de Educação; Sra. Marilda Aparecida Pattene Machnick. Não Governamentais: Sra. Salete Maria de Lima Venâncio da ADAD; Sra. Renata Trocha da Silva do PROVOPAR, irmã Dileta Zonin da Pastoral da Criança; Sra. Tereza Cristina Pistuni e Sra. Andréa C. dos Santos da APAE; Sra. Vera Lucia Maximiliano Falk e Sra. Sabrina Maximiliano Falk da Associação Sfinge Futsal e convidados: Sra. Sueli Carneiro, Sra. Celina Moretti e Sra. Dionéia Schier conselheiras tutelares. A conselheira presidente Sra. Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, então justificou o motivo da reunião extraordinária, sendo a mudança da composição da Diretoria do CMDCA, pela necessidade de eleger novos componentes, visto que, a Sra. Marcia Regina Guimarães aposentou-se e o Sr. Raul Teixeira não representa mais a Companhia Municipal de Habitação, ficando assim atualizada e empossada a Diretoria do CMDCA para mandato até 27 de maio de 2016, reiterando assim a ATA nº15/2015, datada em 27 de maio de 2015: Presidente Sra. Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas, RG 3.283.122, CPF 638.087.309-00, profissão Assistente Social, residente Rua Sete de Setembro, nº432, Porto União, Vice Presidente Sr. Ademir dos Santos, RG 4.111.694-3 PR, CPF 350.837.199-81, profissão Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, residente na Rua Clotário Portugal nº09, Bairro São Bernardo, UVA. Primeira Tesoureira Srs. Marilda Aparecida Pattene Machnick, RG 5.632.189-6/PR, CPF 600.460.629-72, residente na Av. Abílio de Souza Neves, nº 2762, Bairro Cidade Jardim, UVA, profissão Funcionária Pública Municipal / Auxiliar Administrativo. Segunda Tesoureira Sra. Josiane Kroetz de Almeida Nogueira, RG 237 3113299-SC, CPF 899.238.989-2D, residente na Rua Professora Amália nº 396, Centro da União da Vitória, profissão Coordenadora de Gabinete. Primeira Secretária Sra. Cleonice Iwasenko, RG 18\*R 3.112.706 SC, CPF 670.859.099-00, residente Rua Nilo Paçanha, nº521, Bairro São Pedro, Porto União, profissão professora. Segunda Secretária Sra. Ivete Inês Mühl, RG 401.959.572-9 RS, CPF 883.427.609-44, residente Rua Nossa Senhora da Salete, nº255, Bairro Nossa Senhora da Salete, União da Vitória, profissão assistente social. Além das atribuições do presidente e tesoureiro também os mesmos emitem os cheques das subvenções repassadas às entidades e demais movimentações das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, conforme CNPJ nº. 19.162.827/0081-28, agência 0407 Caixa Econômica Federal da União da Vitória - PR. Os cheques só poderão ser emitidos com as duas assinaturas, ou seja, do presidente e tesoureiro, bônus como requerer, solicitar extratos bancários, movimentar cheques e contas online. Também, os conselheiros aprovaram que a Servidora Pública Municipal/Assistente Administrativo Sra. Eliane Xavier Pias Rodrigues, portadora do RG nº. 4.255.798-6 e CPF nº. 882.400.549-20, para emissão

dos cheques e movimentação online referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, conforme CNPJ nº. 19.162.827/0081-20, agência 0407 Caixa Econômica Federal da União da Vitória - PR. Dando sequência, a Presidente Sra. Marcia registrou a leitura do relatório da visita realizada na Escola Municipal Dile Tassi Capriglione, no bairro João Paulo II, no dia 04 de novembro de 2015, às 15 horas, pela Comissão do CMDCA, composta pelos conselheiros: Mirian Cardoso, Cleonice Iwasenko, Tereza Cristina Pistuni, Cleonice Möller, Marcia Beatriz Leal Gasino Ribas, e irmão Francisco David de Souza Cavalcante para verificar e observar o recreio das crianças, devido a denúncia recebida do Ministério Público de negligência no atendimento das crianças no horário do recreio. Relatou sobre as observações feitas no local, e que ao chegar ao local, os conselheiros se apresentaram à diretora da Escola, Sra. Leumir, a qual apresentou o Projeto: Recreio Dirigido, salientou que nas observações não foi possível constatar nenhuma irregularidade, sendo que o recreio é monitorado e dirigido pela Equipe Escolar. A equipe dirige as brincadeiras e o recreio é dividido em dois momentos, separando os alunos menores dos maiores. As crianças lançam sentadas em espaço coberto. A Sra. Marcia disse que poderão ser realizadas outras visitas se achar necessário. Em seguida a presidente apresentou ao Conselho as fotografias dos cheques que comprovam o pagamento da máquina de cortar grama e secadora de roupas adquiridas para a Casa Abrigo. Também leu o Ofício nº150/2015, assinado pela Juíza de Direito, diretora do Fórum, Dra. Leonor Bisio Constantino de Sá, comunicando que será realizada Correção Ordinária nesta Comarca, entre os dias 11 a 13 de novembro de 2015, sendo alvo da correção às Unidades Judiciais 1 e Extradjudiciais 2 da Comarca de União da Vitória. da Corregedora. Informa ainda que o Corregedor - Geral de Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, estará à disposição das autoridades e pessoas interessadas para tratar dos assuntos referente aos serviços forense local. Leu também o Ofício nº55/2015, da Universidade Federal do Paraná, Câmpus de União da Vitória, o qual solicita o pagamento no valor de oitenta reais (R\$80,00) referente a abertura, fechamento e demais serviços no prédio da Universidade, no dia 04 de outubro do corrente ano, para o Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar, o qual o Conselho definiu pagar. A conselheira presidente falou também, sobre a necessidade de nova eleição no mês de março de 2016, para suplentes do Conselho Tutelar, visto que temos só um suplente e faltam quatro. A Sra. Marcia informou sobre a Capacitação de conselheiros tutelares do município, falando sobre a importância da participação neste

conselheiros tutelares do município, falando sobre a importância da participação neste evento, sendo que estão sobrando 04 vagas, que poderão ser utilizadas pelos conselheiros do CMDCA, ou seja, será definido os representantes de algumas instituições, como APAE, SEMED, Sfinge Futsal, Pastors da Criança, Coordenadora dos CRAS e CREAS. A presidente leu o Ofício nº36/2015 da ADAD, o qual indica novos representantes desta Entidade para compor o CMDCA, ou seja, titular a Sra. Salete Maria de Lima Venâncio e suplente o Sr. João Maria Venâncio. A Sra. Marcia falou sobre o encerramento do ano das reuniões do CMDCA em 2015, e sobre a confraternização com todos e composição do CMDCA em data a ser marcada. E ainda, sobre a importância das reuniões unificadas e ampliadas entre os Conselhos para os repasses de informações das Conferências Estaduais, que os representantes do Município estão participando. A Sra. Marcia falou sobre a última reunião / Audiência Pública para a prestação de contas, dos recursos investidos na área da criança e do adolescente que esta agendada para o dia 2

de novembro de 2015. A Sra. Lurdes leu a correspondência do Supermercado Superpão, o qual informa que há quatro vagas para passos com deficiência, a partir de 18 anos, independente de sexo e deficiência, escolaridade fundamental completa, a partir de 18 anos, salário oitocentos e cinquenta reais (R\$850,00) a mês e cem reais (R\$1.100,00) e vale transporte, para cargos/setores de reposição, balcão de atendimento, estacionamento, faturamento, hortifrúti, frias e laticínios, açougue, frete de caixa para trabalhar a tarde e a noite. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de RH do Superpão, na Rua Prudente de Moraes, nº516, Centro, falar com Jessica. Nada mais havendo a acrescentar, a conselheira presidente Sra. Marcia encerrou a reunião, cuja ata, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Cleonice Iwasenko, que a lavrei e pelos demais presentes. União da Vitória, 12 dia novembro de 2015.

- Presidente: Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas
- Vice Presidente: Ademir dos Santos
- 1º Tesoureiro: Marilda Aparecida Pattene Machnick
- 2º Tesoureira: Josiane Kroetz de Almeida Nogueira
- 1ª Secretária: Cleonice Iwasenko
- 2ª Secretária: Ivete Inês Mühl

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UVA. DATA: 12/11/2015. LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS. PRESENÇA: SRA. MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS (PRESIDENTE), SR. ADEMIR DOS SANTOS (VICE-PRESIDENTE), SRS. MARILDA APARECIDA PATENE MACHNICK (TESOUEIRA), SRA. JOSIANE KROETZ DE ALMEIDA NOGUEIRA (TESOUEIRA), SRA. CLEONICE IWASENKO (SECRETÁRIA), SRA. IVETE INÊS MÜHL (SECRETÁRIA), SRS. SUELI CARNEIRO, CELINA MORETTI, DIONEIA SCHIER (CONSELHEIRAS TUTEIADAS), SRA. SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO (ADAD), SRA. RENATA TROCHA DA SILVA (PROVOPAR), SRA. TEREZA CRISTINA PISTUNI, SRA. ANDRÉA C. DOS SANTOS (APAE), SRA. VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK, SRA. SABRINA MAXIMILIANO FALK (ASSOCIAÇÃO SFINGE FUTSAL) E CONVIDADOS: SRA. SUELI CARNEIRO, SRA. CELINA MORETTI, SRA. DIONEIA SCHIER (CONSELHEIRAS TUTEIADAS).

Assinaturas: Márcia B.L.G., Ademir dos Santos, Marilda A.P.M., Josiane K.A.N., Cleonice Iwasenko, Ivete Inês Mühl.

Assinatura: Cleonice Iwasenko, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de UVA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 003/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos constantes na presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO previu a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação. RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 12/2016.

Autorize em consequência, a proceda-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para conservação e manutenção dos mesmos.

Favorecido: Pneulente Comércio e Recapagens Ltda, CNPJ: 00.805.922/0091-76

Valor Total R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Fundamente Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativas Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 003/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 99.81.2.018.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, com especial ênfase no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR - CEP:84628-000 - CNPJ 76.338.698/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO • PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Pneulente Comércio e Recapagens Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para manutenção e conservação dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 [Sete mil e setecentos reais].

FRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE • Município de Cruz Machado  
 CONTRATADO • Pneulente Comércio e Recapagens Ltda